



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2026, de 13 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária, apontando recursos, no orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no orçamento de 2026:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

1.131 – Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais

(520) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 271.000,00
(13777) 4.4.90.51.00.00.00 2500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.000.000,00
(16129) 4.4.90.51.00.00.00 2501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 149.000,00
(16130) 4.4.90.51.00.00.00 2755 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.000,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 500, proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 501, proveniente de Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 755, proveniente de Recurso de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

4. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

1.131 – Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais

(518) 4.4.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
--	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

(519) 4.4.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 – Encargos Gerais do Município

0.019 – Reserva de Contingência

(567) 9.0.00.00.00.00.00 1500 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 171.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GELCIO MARTINELLI
Data: 14/04/2026 09:51:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Submetemos à apreciação desta Câmara Municipal a presente proposta, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

É importante destacar que tal suplementação servirá para dar suporte orçamentário para dar início ao processo licitatório visando a pavimentação asfáltica na estrada que dá acesso à Linha Cutia, desde a encruzilhada para a Linha Santo Antônio até a ponte, próxima da residência de Romildo Kuster.

Também esclarecemos aos Nobres Vereados que esta obra será realizada utilizando-se, exclusivamente, Recursos próprios do Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de abril de 2026.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal